

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 188

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1.- A necessidade de prorrogação do horário de funcionamento do comércio em geral, por ocasião das festividades natalinas;

2.- Que a aludida prorrogação possibilitará a todos a oportunidade de, calma e tranquilamente, efetuarem suas compras;


R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar o horário de funcionamento do comércio, de 01 de dezembro à 31 de dezembro de 1980, conforme segue:

- De segunda a sexta-feira: até 22:00 horas;
- Aos sábados: até às 18:00 horas;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 1980.


TUGÚIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / novembro / 1980
DE N.º 601
UMUA *unidade* 01 / 12 / 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO